



## **Prefeitura de Três Corações**

“Terra do Rei Pelé”

**DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 Nº 055, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre ações e medidas, no âmbito municipal, de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**O COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19**, no uso de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal Nº 4.038, de 20 de março de 2020 e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica autorizado o retorno do funcionamento de brinquedos e equipamentos de diversão, cumprindo rigorosamente todas as recomendações sanitárias de prevenção ao contágio da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), bem como o distanciamento social mínimo de 2,00m (dois metros) entre os participantes, principalmente evitando o contato físico e a proximidade excessiva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Três Corações, 6 de novembro de 2020.

Luiz Vilela Paranaíba  
Vice-Prefeito  
Três Corações-MG

**ULISSES FERREIRA PINTO**  
Secretário Municipal de Governo  
Coordenador do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia COVID-19